

DECRETO Nº 2.413, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera o art. 1º do Decreto de 18 de novembro de 2010, que concede Aposentadoria por Idade à senhora Josefa Ribeiro Soares, conforme especifica.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a [Lei Orgânica do Município](#), com fulcro na [Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999](#), e na [Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005](#),

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir a sentença proferida por meio de Procedimento do Juizado Especial Cível (Autos nº [0037849-42.2020.8.27.2729/TO](#)), referente ao pedido de revisão de aposentadoria por idade, pleiteado por Josefa Ribeiro Soares,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do [Decreto de 18 de novembro de 2010](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica concedida aposentadoria por idade à senhora Josefa Ribeiro Soares, matrícula funcional nº 133671, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante Anexo III à [Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006](#), Tabela IV, Nível I, Referência “H”. (NR)

§ 1º A aposentadoria de que trata o *caput* deste artigo fixa proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme o art. 31, da [Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005](#). (NR)

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo os efeitos a 19 de novembro de 2010.

Palmas, 18 de setembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de
Palmas

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Palmas - PreviPalmas